



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal
a adquirir uma área de terras para a
ampliação de uma escola em Areião.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. MÁRIO PIRES MACHADO e esposa, uma área de terras com 276.00 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, em 24.30 metros, com uma estrada municipal; a oeste, em 22,72 metros, com a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dr. Alberto Pasqualini; ao norte e ao leste, por uma linha irregular, com terras de Mário Pires Machado.

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo primeiro desta Lei, será utilizada para a ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dr. Alberto Pasqualini.

Art. 3º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito suplementar até o valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dr. Alberto Pasqualini, localizada em Areião, abriga atualmente 48 alunos e a previsão é de que este número aumente no próximo ano letivo.

A escola é de madeira, possui apenas duas salas de aula e um pequeno espaço para as crianças brincarem na hora do recreio. É intenção do executivo, reformar e ampliar a escola nas próximas férias escolares, porém será preciso adquirir uma faixa de terras, uma vez que o terreno é pequeno e não comporta uma ampliação nos moldes que pretende esta administração.

O proprietário do terreno, Sr. Ary José Ramires da Silva, adquiriu o mesmo em 1983, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda anexo. Segundo o Tabelião, Pío Renato Glaeser, como até esta data não foi formalizada a escritura, no corpo da Lei deve constar que a Prefeitura Municipal está adquirindo o terreno do antigo proprietário, Sr. Mário Pires Machado. Este por sua vez, assim que for concretizado o negócio se compromete a repassar o dinheiro para o real proprietário, Sr. Ary José Ramires da Silva, tornando sem efeito o Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Como se trata de um bom negócio para esta Prefeitura e o Sr. Ary prometeu segurar este preço até o final da semana que vem, peço que os Senhores Vereadores aprovem o presente no menor prazo possível.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento, de um lado, como compromitente(s) vendedor(es): Juaci - Maria da Silva Machado casada com Mario Pires Machado, ela professora ela aposentada inscritos no CIC sob nº 026346510-72, residentes e domiciliados em Arreião - S.S. do Cai:-:



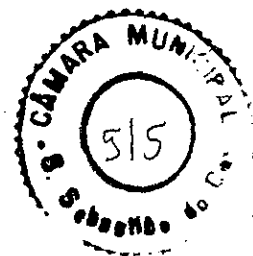
e, de outro lado, como promissário(s) comprador(es): Ary José Ramires da Silva casado com Maria Conceição Fraga da Silva ele operário ela doméstica, CIC-317815000-53, residentes e domiciliados em Arreião - São Sebastião do Cai:-:

ajustam a compra e venda do(s) imóvel(is) abaixo descrito(s), sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O(s) compromitente(s) vendedor(es) promete(m) vender ao(s) promissário(s) o(s) imóvel(is) de sua propriedade, constituído(s) de de uma área de terras com 276,00m², dentro da área de cinco mil metros quadrados e esta na área de trinta mil metros quadrados, situadas em Arreião no município de São Sebastião do Cai, com as seguintes confrontações: frente ao Leste com a estrada Julio de Castilhos; ao Sul -- com uma estrada municipal, ao Oeste com uma estrada vicinal e ao Norte com terras de Anita Rodrigues da Silva, havido por formal de partilha por falecimento de Dolores Koch da Silva e registrado a folhas 236 livro tres AJ, sob nº 37103, cartório de imóveis de São Sebastião do Cai.-

SEGUNDA — O preço é de (450.000,00) Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, pagos no momento da assinatura deste, servindo este de recibo.-

CROQUI DE UMA ÁREA À SER
ANEXADA À ESCOLA MUNICIPAL
DE 1º GRAU INCOMPLETO
DR. ALBERTO PASQUALINI



ESCOLA MUNICIPAL

2272

A = 276,00 m²

MARIO PIRES MACHADO

ESCALA - 1:250

ESTRADA MUNICIPAL